



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.428, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina as Ruas situadas no "Loteamento Monte Grappa II", em Nova Bassano, RS.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Denomina as Ruas situadas no Loteamento Monte Grappa II, em Nova Bassano, RS, que atualmente encontram-se sem denominação, as quais passam a chamar-se:

- I - Rua "A", Rua Luiz Tedesco;
- II - Rua "B", Rua Santa Tereza; e
- III - Rua "C", Rua São Francisco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS. aos trinta dias do mês de agosto de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Sec. Municipal da Administração.